



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº193/2025,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM
AMBIENTE E SAÚDE**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, presente torna pública a abertura e estabelece as normas para realização do processo seletivo destinado a selecionar candidatos(as) para ingresso no curso de doutorado.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para ingresso no curso de **Doutorado em Ambiente e Saúde** do PPGAS/UNIPLAC. O Programa busca oferecer formação científica e profissional de excelência a egressos de cursos de graduação em áreas afins, promovendo o aperfeiçoamento por meio de estudos avançados e pesquisas interdisciplinares voltadas à compreensão das interações entre ambiente e saúde, contribuindo para a produção de conhecimento e para a solução de problemas relevantes à sociedade.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizado o total de 07 (sete) vagas para ingresso na turma de 2026, sendo as vagas distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

a) LP1 –Saúde, Ambiente e Sociedade

Descrição: busca analisar e ampliar a compreensão das condições, situações e estilos de vida em suas interações com o ambiente e a saúde, como temáticas complexas e multidimensionais. Os temas abordados nesta linha direcionam-se para ações e estratégias integradoras de promoção, prevenção e intervenção interdisciplinares voltadas à minimização das iniquidades

e assimetrias socioambientais, à melhoria da qualidade de vida, à segurança e ao bem-estar da sociedade, dado ênfase nos aspectos regionais. A educação em saúde e socioambiental, a saúde do trabalhador e organizações de trabalho, os processos produtivos, e seus impactos no ecossistema e na gestão de questões relacionadas à saúde, ao ambiente e ao bem-estar nos contextos urbano e rural constituem, também, propostas a serem desenvolvidas.

b) LP2 - Ambiente, Sustentabilidades e Implicações na Saúde

Descrição: Estudar os impactos das condições de vida e da ação humana sobre os recursos naturais, saúde ambiental, funções ecológicas, biodiversidade, sistemas agroalimentares e suas implicações na saúde. Estudar os processos produtivos, ambientes de inovação e seus reflexos nos ecossistemas no contexto urbano e rural. Os temas abordados, interdisciplinarmente, nesta linha direcionam-se para ações e estratégias de prevenção, intervenção e promoção de modelos sustentáveis de ocupação territorial, com intuito de manter os serviços ecossistêmicos, atender a segurança alimentar/nutricional e a saúde coletiva. Pesquisa ainda a interrelação entre a saúde ambiental, humana e animal (Saúde Única), gestão de resíduos, contaminação do meio ambiente, ecopidemiologia dos parasitas, educação ambiental, gestão e legislação ambiental, bioindicadores de qualidade ambiental, sanidade vegetal e homeopatia integrativa. Busca fomentar pesquisas a partir de perspectivas teóricas inovadoras, que possam repercutir no desenvolvimento econômico, tecnológico, político, social e ambiental nos diferentes tipos de organizações.

Os candidatos poderão conhecer as linhas de pesquisa e demais informações sobre o Programa, no site https://ww4.uniplaclages.edu.br/doutorado_ambiente/area

3. CRONOGRAMA

3.1 Fica estabelecido o cronograma indicado na sequência para o presente Processo Seletivo.

Quadro1- Cronograma do Processo Seletivo de Doutorado - PPGAS

Cronograma	Datas
Período de inscrições	De 13/10/2025 a 22/02/2026
Homologação das inscrições	A partir de 23/02/2026
Entrevistas	24 a 26/02/2026
Resultado Parcial	27/02/2026
Período para interposição de recursos referente ao resultado	02 a 04/03/2026
Resultado da interposição de recursos referente ao resultado e resultado final	05/03/2026
Matrículas	06 a 09/03/2026
Início das aulas	09/03/2026

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para concorrer a vaga, podem se inscrever portador de diploma de curso de graduação em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição brasileira ou por instituição estrangeira desde que devidamente reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

4.2 Poderá ainda participar do processo seletivo candidato que se encontra em fase de conclusão de curso de graduação no 2º semestre letivo de 2025, desde que, apresentem no ato da inscrição, documento comprobatório com a previsão da data da colação de grau.

4.2.1 Em caso de aprovação, a matrícula do candidato estará condicionada a apresentação do diploma de conclusão de curso até a data da matrícula.

4.3 Comprovar ausência de débitos com a Fundação UNIPLAC.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 De 13 de outubro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026, o Programa receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de doutorado acadêmico em Ambiente e Saúde.

5.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico na página da internet no endereço:

<https://portal.uniplaclages.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=4&ps=1450#/es/informacoes>

5.3 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme boleto de cobrança emitido pelo sistema.

5.4 A entrega da documentação para análise se dará na secretária do Programa de Pós-graduação de Ambiente e Saúde, localizada no bloco I, conforme horários a seguir:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	08h00 às 13h00	08h00 às 13h00	08h00 às 13h00	08h00 às 12h00	08h00 às 12h00
Tarde	-	-	-	13h00 às 17h00	13h00 às 17h00
Noite	18h00 às 21h00	18h00 às 21h00	18h00 às 21h00	-	-

5.5 Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no Programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa.

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo A);
- b)** Memorial descritivo;
- c)** Cópia do documento de Identidade (preferencialmente a identidade civil);
- d)** Cópia do CPF, sendo o candidato estrangeiro, deverá apresentar documentação conforme legislação específica;
- e)** Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f)** Cópia do Diploma e histórico de curso superior;
- g)** Cópia do diploma e histórico de mestrado ou declaração de possível concluinte (devendo apresentar o diploma de conclusão da Mestrado até a data da matrícula);

- h) Cópia do Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), devidamente atualizado e documentado;
- i) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- j) Autorização a gravação da entrevista, conforme descrito em edital;
- k) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação/Uniplac.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Avaliadora formada por docentes do Programa, designada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação em Portaria específica para este fim e será composto pela avaliação dos seguintes critérios e etapas:

6.1 Memorial (peso 1,0)

6.1.1 Na análise do memorial descritivo do candidato serão observados o percurso de formação acadêmica, a trajetória profissional e as principais experiências e referências teóricas do candidato (Anexo C), sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.1.2 O memorial deverá conter até três páginas digitadas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinha 1,5 e margens (superior 3 cm; esquerda 3 cm; inferior 2 cm; direita 2 cm), demonstrando o percurso de formação acadêmica e a trajetória profissional do candidato, bem como suas principais experiências e referências teóricas

6.2 Entrevista (peso 4,0)

6.2.1 O candidato será entrevistado individualmente, por banca formada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos no Anexo C.

6.2.2 A entrevista será realizada de modo virtual e gravada, conforme data prevista no cronograma, em horário definido pela Comissão Avaliadora, que será divulgado pela internet

por meio de edital no endereço: <https://ww4.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>.

6.3 Currículo *lattes* (peso 5,0)

6.3.1 Entende-se por Currículo Lattes documentado aquele acompanhado de todos os comprovantes das informações declaradas, conforme especificado no Anexo B deste Edital. O Currículo Lattes será avaliado em cinco (5) categorias, a saber: publicações, formação de recursos humanos, atividades acadêmicas, participação em eventos e experiência profissional, conforme critérios e orientações estabelecidos no referido Anexo B.

6.3.2 Os comprovantes referentes às publicações, formação de recursos humanos, atividades acadêmicas, participação em eventos e experiência profissional deverão ser organizados e apresentados na mesma ordem das informações constantes no quadro do Anexo B, devendo ser entregues integralmente no ato da inscrição. Ainda, somente serão considerados os documentos comprobatórios do currículo lattes dos últimos 10 anos, com exceção da formação de recursos humanos e da categoria profissional.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela Comissão Avaliadora, após análise do memorial descritivo, entrevista e análise do Currículo *Lattes* devidamente documentado.

7.2 O resultado do processo seletivo será divulgado pela internet, no endereço <https://ww4.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>. A relação dos candidatos aprovados será publicada com a identificação por meio do nº do CPF do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final para a classificação do candidato, será considerado respectivamente os seguintes critérios para o desempate:



- 1) a maior nota do currículo *lattes*;
- 2) a maior nota na entrevista;
- 3) a maior nota no memorial descritivo.

Persistindo o empate, o desempate terá como critério o candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito ao recurso contra a homologação das inscrições e a divulgação da lista de classificação.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão avaliadora, devendo ser enviado exclusivamente por meio eletrônico no endereço: ppgas@uniplaclages.edu.br, devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, apontando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

9.3 Da decisão da Comissão Avaliadora do Processo seletivo, cabe recurso à Pró-reitora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do edital;

9.4 O resultado dos recursos se dará por edital e será divulgado pela internet, no endereço <https://ww4.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada Secretaria do Programa, conforme previsto no cronograma, e no horário de expediente do setor, informado no item 5.4 do edital.

10.2 A documentação para realização da matrícula é a apresentada no ato da inscrição, conforme relacionada no item 5.5 do edital.

10.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais para devida conferência e autenticação pela Secretaria do Programa.

10.4 A Instituição se reserva ao direito de não efetuar a matrícula de candidatos com pendência financeira.

10.5 A estrutura curricular do Doutorado em Ambiente e Saúde é constituída de no mínimo 48 créditos, totalizando, no mínimo, 720 horas-aula, sendo:

14 créditos em disciplinas obrigatórias;

16 créditos em disciplinas optativas;

12 créditos de Tese

06 créditos atividades complementares

*Obrigatório para bolsistas de agências de fomento, conforme previsto no Regimento do Programa.

11 DO INVESTIMENTO

11.1 O/a candidato/a aprovado/a assinará, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a Uniplac. O investimento será de **48 parcelas de R\$2.050,00** (dois mil e cinquenta reais), sendo 1 (uma) parcela no ato da matrícula e mais 47 parcelas mensais com valor corrigido anualmente.

11.2 Para os ingressantes do ano de 2026 serão oportunizados:

a) Descontos: AFEUP: 40%; SAEERS: 50%; AMURES: 40%; CIS/AMURES: 20%; SIMPROEL: 20%; SINTE: 20%; APAE/Otacílio Costa e Lages: 20%; ACIL: 20%; Hospital Seara do Bem: 20%; Casa do trabalhador: 20%.

b) Possibilidade de bolsas de agências de fomento, de acordo com os termos de editais específicos.

c) Bolsa de Políticas de Ações Afirmativas da Uniplac de 100% para os/as contemplados.

11.3 Os descontos/bolsas descritos no item **11.2** não serão concedidos a quem obtiver qualquer espécie/modalidade de bolsa ou auxílio/benefício, quaisquer que sejam suas origens.

12 DAS BOLSAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

12.1 Ocorrendo o preenchimento das 25 vagas ofertadas, será disponibilizado 1 (uma) vaga extra com isenção de mensalidades por meio de bolsa de Política de Ações Afirmativas da Instituição destinadas a candidatos que se identificam nos seguintes grupos:

- Pessoas negras (pretas e pardas),
- Indígenas;
- Quilombolas;
- Trans (travestis e transexuais);
- Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário;
- Refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário e
- Pessoas com deficiência.

Havendo mais de um candidato concorrendo à bolsa de Política de Ações Afirmativas, o critério de definição será a maior nota final dos candidatos.

12.2 Não será possível a acumulação de bolsa de estudos de ações afirmativas com outras bolsas de estudos que beneficiam o candidato, devendo ele optar por uma delas quando de sua matrícula no Programa.

12.3 Na eventualidade de aluno beneficiado com bolsa de estudos de ações afirmativas passar a ser beneficiado com outra bolsa de estudos após sua matrícula no Programa, deverá comunicar imediatamente à secretaria do Programa tal situação, para cessar automaticamente a referida bolsa, obrigando-se a efetuar os pagamentos das mensalidades restantes.

12.4 Caso não ocorra a comunicação prevista na cláusula anterior, mas chegar ao conhecimento do Programa a concessão do novo benefício ao aluno, serão devidas as mensalidades desde a data da concessão do referido benefício.

13 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AGÊNCIAS DE FOMENTO

13.1 Em caso de publicação de edital específico para concessão de bolsas financiadas com recursos de agências de fomento (tais como CAPES, CNPq, FAPESC ou equivalentes), este processo seletivo será utilizado como referência para a indicação dos bolsistas, observada a ordem de classificação obtida neste edital.

13.2 Somente poderão concorrer e ser indicados os candidatos regularmente matriculados no Programa, desde que atendam integralmente aos critérios e requisitos estabelecidos no respectivo edital da agência de fomento.

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, mediante homologação da Pró-reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Lília Aparecida Kanan

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação



ANEXO A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO - TURMA 2026

Nome Completo (sem abreviar):		
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
RG:	Órgão:	CPF:
Raça:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Estado civil:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
Fone res.:	Fone com.:	Cel.:
E-mail:	Curso Graduação:	
Instituição:	Data de conclusão:	
Curso de mestrado:		
Instituição:	Data de conclusão:	
Empresa que trabalha:		
Função/cargo:		

Políticas de ações afirmativas – Resolução Uniplac- 552/2023

- Pretos ou pardos Povos indígenas Quilombolas travestis e Transexuais
 PCD refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário

Documentos a serem entregues:

- Memorial Descritivo
 Cédula de identidade
 Cadastro de Pessoa Física – CPF
 Certidão de nascimento ou casamento
 Diploma e histórico de curso superior
 Diploma e histórico do curso de Mestrado
 Currículo *Lattes* atualizado e documentado (Plataforma Lattes do CNPq) e anexo B
 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
 Autorizo a gravação da entrevista, conforme descrito em edital.
 Declaração de inexistência de débitos com a Fundação/Uniplac.

Lages, ____/____/____

Requerente

ANEXO B

Nome do candidato(a): _____

O somatório dos pontos obtidos nas 5 categorias de itens não poderá ultrapassar 10 pontos. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados de acordo com a ordem do quadro abaixo. Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 10 anos, com exceção da formação de recursos humanos e da categoria profissional.

Item avaliado (peso 5)	Número do documento comprobatório	Quantidade	Subtotal
PUBLICAÇÕES* (máximo 4 pontos)			
Artigos em periódicos científicos indexados em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO <i>Citation Index</i> como primeiro ou último autor (1,0 por artigo)			
Artigos em periódicos científicos não contemplados no item acima (0,5 por artigo)			
Publicação como autor de livro (1,0 por livro)			
Capítulo de livro (0,5 por capítulo)			
Organizador ou editor de livro (0,5 por livro)			
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos científicos internacionais (0,3 por resumo)			
Resumos simples ou expandidos publicados em anais eventos científicos nacionais (0,2 por resumo)			
Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos locais ou regionais (0,1 por resumo)			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais (0,5 por trabalho)			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais (0,3 por trabalho)			
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (máximo 1 ponto)			

Orientação de trabalho de conclusão de curso graduação ou <i>lato sensu</i> (0,5 por orientação)			
Coorientação de <i>lato sensu</i> (0,2 por coorientação)			
ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo 1 ponto)			
Título de especialização (<i>Lato Sensu</i>) (1,0 por especialização)			
Curso técnico (0,5 por curso)			
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo 180h) (0,5 por curso)			
Curso de curta duração (mínimo de 20h) (0,1 por curso)			
Produção artística/ cultural (0,3 por produção)			
Monitoria (0,2 por monitoria)			
Iniciação à pesquisa e/ou à extensão – atividade como bolsista ou voluntário (0,3 por projeto)			
Estágio extracurricular com carga horária mínima de 60 horas (0,3 por estágio)			
Participação em bancas, comissões de avaliação (0,05 por banca/ comissão)			
Participação em minicursos, palestras e capacitações (0,05 por curso, minicurso, capacitações)			
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E OUTROS (máximo 1 ponto)			
Como palestrante (0,5 por palestra)			
Como mediador (0,3 por mediação)			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais (0,3 por trabalho)			
Apresentação de trabalhos em eventos locais ou regionais (0,2 por trabalho)			

Participante em eventos científicos nacionais ou internacionais (0,2 por evento)			
Participante em eventos científicos locais ou regionais (0,1 pontos)			
Organização de eventos científicos (0,5 por evento)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo 3 pontos)			
Experiência na docência (0,5 por semestre)			
Experiência em outra categoria profissional (0,5 por semestre)			
PONTUAÇÃO TOTAL			

* Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenha recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deve ser comprovada.



ANEXO C
Documento da Comissão Avaliadora

Nome do candidato(a): _____

1) Avaliação do Memorial Descritivo – MD (peso 1) - Até 2,5 pontos por critério e máximo de 10 pontos total.

- a) Apresentação de acordo com as normas ABNT. Nota _____
b) Texto demonstrando uso correto da língua portuguesa. Nota _____
c) Texto demonstrando lógica (), objetividade (), coerência () clareza na apresentação dos dados (), pertinências dos dados. Nota _____ d) Capacidade de reflexão e síntese.
Nota _____

Pontuação total = _____

Comentários: _____

2) Entrevista - E (peso 4) - Até 2 pontos por critério e máximo de 10 pontos total.

- a) Fluência verbal
b) Flexibilidade interdisciplinar
c) Disponibilidade de cumprimento de horários e prazos
d) Demonstração de interesse

Pontuação total = _____